

**PROJETO DE LEI Nº 046/2011**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

|   |                |
|---|----------------|
| 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO                                  |                |
| 03.01 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                              |                |
| 2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO                    |                |
| 33.90.39 (121) – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Juridica ..... | R\$ 10.000,00  |
| <br>  |                |
| 05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO.                    |                |
| 05.01 – OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO                                |                |
| 2.008 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS                 |                |
| 33.90.30 (238) – Material de                                      |                |
| Consumo.....  | R\$ 10.000,00  |
| 33.90.39 (258) – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Juridica ..... | R\$ 30.000,00  |
| <br>  |                |
| 2.009 – AQUISIÇÃO E MANUT. DE VEÍCULOS E EQUIP. RODOVIÁRIOS       |                |
| 33.90.30 (310) – Material de Consumo.....                         | R\$            |
| 30.000,00   |                |
| 33.90.39 (314) – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Juridica ..... | R\$ 15.000,00  |
| <br>  |                |
| 07 – SECRETARIA DA SAÚDE, TRAB. E ASSIST. SOCIAL.                 |                |
| 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 15,1%.                           |                |
| 2.020 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DA SAÚDE - ASPS          |                |
| 33.90.32 (597) – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita ..... | R\$ 25.000,00  |
| <br>  |                |
| 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA                                    |                |
| 08.01 – AGRICULTURA EM GERAL                                      |                |
| 2.044 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA               |                |
| 33.90.30 (822) – Material de consumo                              |                |
| .....   | R\$ 20.000,00  |
| <br>  |                |
| TOTAL.....  | R\$ 140.000,00 |

Art. 2º - Servirão de recursos para cobrir o crédito suplementar de que trata o artigo 1º da presente Lei, a redução de dotações em igual valor conforme segue:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
03.01 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
2.005 – AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS PÚBLICOS  
33.90.30 (83) – Material de consumo  
..... R\$ 5.000,00  
33.90.39 (84) – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Juridica ..... R\$ 5.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO.  
05.01 – OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO  
1.009 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
44.90.51 (293) – Obras e  
Instalações..... R\$ 85.000,00

07 – SECRETARIA DA SAÚDE, TRAB. E ASSIST. SOCIAL.  
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 15,1%.  
1.021 – REFORMA DOS PRÉDIOS DA SAÚDE  
33.90.39 (634) – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurid ..... R\$ 20.000,00  
44.90.51 (635) – Obras e Instalações  
..... R\$ 5.000,00

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
08.01 – AGRICULTURA EM GERAL  
2.042 – INCENTIVO E AMPARO AO PRODUTOR  
33.90.48 (846) – Outros auxílios financ. a pessoa física  
..... R\$ 20.000,00

TOTAL..... R\$ 140.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIR POSSEBON  
Prefeito Municipal